Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
(CGGOV) Coordenação Geral de Governança de TIC	20/12/2024 00:00	150004	RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de duas impressoras e suprimentos (cartuchos)

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de 2 (duas) impressoras HP Officejet 200 Mobile Printer, bem como suprimentos (cartucho toner) devido à agenda do Ministro de Estado possui um caráter dinâmico, dessa forma, se faz necessário que esses itens estejam assegurados para o bom assessoramento ao Ministro de Estado, promovendo assim, suporte adequado às demandas estratégicas deste Gabinete, conforme Ofício Nº 651/2024/CGAD/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI nº

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	IMPRESSORAS			1,00	4.000,00	4.000,00
2	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	7.500,00	7.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATILIO EMANUEL DE SALES SOUZA

Coordenador-geral

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Recebimento da demanda em 11/11/2024, conforme Ofício Nº 651/2024/CGAD/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI nº 5371582)	RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS	26/11/2024 09:06

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	150004-SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ELLEN ELIZABETH ALMEIDA RIBEIRO	02/12/2024 14:14 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	12/2024	23123.007585/2024-83

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de impressoras mobile Printer, com garantia de 12 meses e cartuchos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD PMC TIC	QTDE ESTIMADA	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Impressora HP Officejet 200 Mobile Printer com garantia de 1 (um) ano	486421	Unidade	N/A	2	R$ 1.924,50	R$ 3.849,00
2	Cartucho HP XL 62 colorido	613465	Unidade	N/A	10	R$ 372,39	R$ 3.723,87
3	Cartucho HP XL 62 preto	480044	Unidade	N/A	10	R$ 370,80	R$ 3.708,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	**R$ 11.280,87 (onze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).**						

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que conforme definição constante do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2001.

1.4 O serviço não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de bem de TIC com entrega imediata.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 A solução de TIC consiste na aquisição de 2 (duas) impressoras HP Officejet 200, jato de tinta térmico colorida, portátil, com bateria, USB, Wi-fi, 10 (dez) cartuchos coloridos e 10 (dez) cartuchos pretos conforme especificações descritas no item 4 deste Termo de Referência.

2.2 O equipamento deverá possuir GARANTIA do FABRICANTE de, no mínimo, 12 (doze) meses on-site ou remoto.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se conforme Ofício nº 651/2024/CGAD/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI nº 5371582) encaminhado a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, por meio do qual a Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro solicita a aquisição de 02 (duas) impressoras jato de tinta portáteis, bem como a necessidade de aquisição de 10 (dez) cartuchos coloridos e 10 (dez) cartuchos pretos para abastecer as impressoras já existentes no Gabinete.

3.2 Vale ressaltar, que a agenda do Ministro de Estado possui um caráter dinâmico, dessa forma, se faz necessário que esses itens estejam assegurados para o bom assessoramento ao Ministro, promovendo assim, suporte adequado às demandas estratégicas do Gabinete.

3.3 Por meio desta contratação visamos a disponibilização de infraestrutura tecnológica que confira agilidade, facilidade de manuseio e qualidade de imagem condizentes com as necessidades, responsabilidades e desempenho demandados pela área requisitante. Lembramos ainda que é possível imprimir qualquer documento utilizando um notebook, smartphone, tablet, desktop, dentre outros, sem a necessidade de utilizar fios e/ou cabos de energia.

3.4 Além disso, esses novos equipamentos propostos destacam-se pelo desempenho, portabilidade e facilidade de uso, por serem mais finas, leves e proporcionar um deslocamento fácil e seguro para realizar impressões em qualquer local do Gabinete do Ministro ou fora dele sem a necessidade de fios e/ou cabos para seu pleno funcionamento.

3.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000002/2024;
2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023 ;
3. Id do item no PCA: 31 e 32 ;
4. Classe/Grupo: 7020 – IMPRESSORAS e 7090 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – TIC;
5. Identificador da Futura Contratação: 150004-12/2024.

3.5 O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2024 do Ministério da Educação, Ações/Projetos Vinculados: STIC.ACP- 72 - Aquisição de Impressoras Mobile Printer.

3.6 Por NÃO se tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação NÃO será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1 A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1 Atender às demandas recebidas relacionadas à aquisição de impressoras portáteis jato de tinta colorida e suprimentos como cartuchos de impressão.

4.1.2 Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware que forneça apoio à execução de tarefas que assegurem para o bom assessoramento ao Ministro de Estado, promovendo assim, suporte adequado às demandas estratégicas deste Gabinete.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.4 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

4.5 Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 12 (doze) meses e suporte técnico remoto ou on-site.

4.6 O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período das 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

Requisitos Temporais

4.7 A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.8 O modelo para elaboração da OFB encontra-se apensado a este Termo de Referência, no APÊNDICE 02 - Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.10 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, bem como ao Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação. A CONTRATADA deverá atender ao disposto no art. 18, V, "a" e "b" da IN-SGD 94/2022 (entrega dos termos de Compromisso e de Ciência) no prazo estabelecido no presente Termo de Referência. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos na solução deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na prestação dos serviços:

4.11 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos pelo MEC.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.12 Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.13 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

4.14 Todas as licenças, os manuais e os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos em meio digital para download, vedado o fornecimento de mídias físicas.

4.15 Os equipamentos devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.16 Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA IMPRESSORA MOBILE PRINTER		
ID	Especificação	Requisito
1	Tecnologia de impressão	Jato de Tinta Térmico
2	Velocidade do Processador	525MHz
3	Memória	Padrão: DDR3 de 128 MB
4	Velocidade de impressão (colorida)	- 6 ppm - 17 ppm (rascunho)
5	Velocidade de impressão (preto e branco)	- 9 ppm - 18 ppm (rascunho)
6	Qualidade de impressão preto	1200 x 1200 dpi
7	Qualidade de impressão colorida	4800 x 1200 dpi
8	Capacidade de folhas	Até 50
9	Cartuchos de impressão	2 (dois): 1 preto e 1 colorido (ciano, magenta, amarelo)
10	Portátil	Sim
11	Conectividade	Padrão: 1 USB 2.0 + Wi-Fi
12	Recurso de impressão móvel	Capacidade sem fios
13	Papel Suportado	A4, A5, A6, Envelopes (A2, C5, C6, DL) foto (10x15cm, L, 2L), B5 ISO / JIS, cartão postal japonês, Ofuku Hagaki
14	Alimentação	Bivolt e com bateria recarregável
15	Garantia Mínima	12 meses, com suporte técnico remoto ou on-site

ESPECIFICAÇÃO DO CARTUCHO COLORIDO		
ID	Especificação	Requisito
1	Marca	HP
2	Modelo	62 XL colorido
3	Tipo	Cartucho de tinta
4	Rendimento	Até 415 páginas
5	Recarregável	Não

ESPECIFICAÇÃO DO CARTUCHO PRETO		
ID	Especificação	Requisito
1	Marca	HP
2	Modelo	62 XL preto
3	Tipo	Cartucho de tinta
4	Rendimento	Até 600 páginas
5	Recarregável	Não

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.17 Não faz parte do escopo desta contratação.

Requisitos de Implantação

4.18 Não faz parte do escopo desta contratação.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.20 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.21 As impressoras deverão possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 12 (doze) meses on-site ou remota.

4.22 O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens - APÊNDICE 04 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

Requisitos de Experiência Profissional

4.23 Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Requisitos de Formação da Equipe

4.24 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.25 O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.26 A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.27 A Contratada deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.28 O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pela Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.29 A Contratada deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade, sob o ponto de vista da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados.

4.30 No que couber, o "Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" deverá ser observado (vide item 7, do Anexo I, da IN SGD/ME nº 94 /2022.

4.31 Algumas categorias de requisitos de segurança da informação e privacidade são: implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação; implementação de controles de acesso; implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade; implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade;

implementação de medidas de salvaguarda para os logs; procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros; execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC; implementação de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro, etc.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.32 Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade para o equipamento, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament).

4.33 Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente, comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001.

4.34 Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Sustentabilidade

4.35 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.36 A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.37 No que couber, visando a atender o disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 98/2022, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.38 É dever da CONTRATADA observar entre outros: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.39 A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.40 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), em razão de aquisição prévia realizada por este Ministério com a finalidade de manter a padronização dos equipamentos de TIC adquiridos anteriormente:

4.40.1 Impressora HP Officejet 200 Mobile Printer.

4.40.2 Cartucho HP 62 XL colorido e HP 62 XL preto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.41 Não faz parte do escopo desta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.42 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução da garantia.

Subcontratação

4.43 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.44 Não será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos neste Termo de Referência.

Garantia da Contratação

4.45 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de tratar-se de aquisição de bens com entrega integral e imediata.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos adquiridos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e cabíveis;

5.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

5.1.6 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a contratada a pronta regularização.

5.2 São obrigações do CONTRATADO

5.2.1 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.2 Entregar a solução ofertada em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas;

5.2.3 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento da solução;

5.2.4 Fornecer manuais de instalação e operação e demais documentações, preferencialmente no idioma português;

5.2.5 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências de servidores representantes do MEC, inerentes à execução do objeto;

5.2.6 Comunicar o MEC quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto;

5.2.7 Propiciar todos os meios necessários ao acompanhamento do fornecimento dos produtos, sendo lícito ao MEC sustar a execução do objeto, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.2.8 Manter sigilo de todos os dados ou informações do MEC obtidas em função do fornecimento dos produtos;

5.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o cumprimento da obrigação contraída perante o MEC.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Condições de execução

6.1.1 A CONTRATANTE emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.1.2 O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.1.3 O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.1.4 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), em remessa única.

6.1.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.6 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 100 - Brasília/DF, em horário de funcionamento do Ministério da Educação, que se estende pelo período de 8:00 horas até às 18:00 horas.

Formas de transferência de conhecimento

6.1.7 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.1.8 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.1.9 Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.1.10 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- Ordem de Fornecimento de Bens;
- Ata de Reunião;
- Ofício;
- Sistema de abertura de chamados;
- E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.1.11 Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.1.12 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5 Não faz parte do escopo desta contratação.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*), nos termos do art. 33 da *IN SGD nº 94, de 2022*, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da *IN SGD nº 94, de 2022*, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI*);

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.13 O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no *art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022*, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (*Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.15 O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no *art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022*, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV*).

7.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III*).

7.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II*).

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII*).

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X*).

7.20 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII*).

7.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI*).

Critérios de Aceitação

7.22 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.22.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.22.2 Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.22.3 Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.22.4 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.22.5 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.22.6 Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.22.7 Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.22.8 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.22.9 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas

à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.23. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.23.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

7.23.2. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.24 Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

7.24.1 O INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO (IAE) é descrito na tabela a seguir, elaborada com base no item 10.2.6 da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	***Descrição***	
Finalidade	*Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.*	
Meta a cumprir	***IAE < = 0***	*A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.*
Instrumento de medição	*OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)*	
Forma de acompanhamento	*A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB.* *Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.*	
Periodicidade	*Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.*	

Mecanismo de Cálculo (métrica)	***IAE = <u>TEX – TEST</u>*** *Onde:* ***IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;* ***TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.* *A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.* *A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.* ***TEST** – Tempo Estimado para a execução da OFB - constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.*
Observações	*Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.* *Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.*
Início de Vigência	*A partir da emissão da OFB.*
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	*Para valores do indicador **IAE**:* *Menor ou igual a 0 - Pagamento integral da OFB;* *De 1 a 30 - aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.* *Acima de 30 - aplicar-se-á glosa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso limitado em 30% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens.*

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.26 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	*Ocorrência*	*Glosa / Sanção*
	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da	*A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou em demais sistemas de cadastramento de fornecedores ou poderá ser declarada*

1	*execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.*	*inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação*
2	*Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.*	*A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.*
3	*Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*	*Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da Rescisão Contratual.*
4	*Não executar total ou parcialmente os serviços e/ou fornecimento dos bens previstos no objeto da contratação.*	*Multa de 5% sobre o valor total do contrato.*
5	*Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços e/ou fornecimento de bens solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.*	*Multa de 5% sobre o valor total do contrato.*
6	*Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços e/ou fornecimento de bens, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência*	*Advertência.* *Em caso de reincidência, 5% sobre o valor total do Contrato.*
7	*Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.*	*A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sen prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*
8	*Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.*	*Advertência.* *Em caso de reincidência ou configurado prejuízo ao resultados pretendidos com a contratação, aplica-s multa de 5% do valor total do Contrato.*

7.27 Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

7.27.1 Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.27.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.32.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.32.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.32.5. As sanções previstas nos subitens acima indicados poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do *art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022*.

- *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- *o prazo de validade;*
- *a data da emissão;*
- *os dados do contrato e do órgão Contratante;*
- *o período respectivo de execução do contrato;*
- *o valor a pagar; e*
- *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no *art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021*.

8.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018*).

8.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da *Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022*.

8.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na *Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020*, conforme as regras deste presente tópico.

8.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme *o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992*, tudo nos termos do *Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020*.

8.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos,

incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos*)

8.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Dispensa, sob a forma eletrônica, com fundamento legal no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2 O regime de execução do contrato será por PREÇO GLOBAL.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3 Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

9.3.1 Nos termos da legislação vigente, conforme previsão neste Termo de Referência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação definidos pela Lei n° 8.248, de 1991, aplica-se o direito de preferência conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010 e art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor*;

9.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução *Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020*.

9.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12 **Sociedade** cooperativa**:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o *art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971*.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na *Lei Complementar n. 123, de 2006*, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (*art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021*), ou de sociedade simples;

9.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - *Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II*);

Qualificação Técnica

9.24 A CONTRATADA, caso não seja a fabricante do equipamento, objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar declaração que está autorizada pelo Fabricante a comercializar e distribuir tal produto, que detém capacidade técnica para a prestação dos serviços de suporte técnico.

9.25 Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ao objeto desta contratação, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa proponente tenha fornecido equipamento de TIC, similares ao objeto.

9.26 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária.

9.27 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia de documento que deram suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 11.280,87 (onze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD PMC TIC	QTDE ESTIMADA	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Impressora HP Officejet 200 Mobile Printer com garantia de 1 (um) ano	486421	Unidade	N/A	2	R$ 1.924,50	R$ 3.849,00
2	Cartucho HP XL 62 colorido	613465	Unidade	N/A	10	R$ 372,39	R$ 3.723,87
3	Cartucho HP XL 62 preto	480044	Unidade	N/A	10	R$ 370,80	R$ 3.708,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R$ 11.280,87 (onze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 0001 - Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação;
2. Fonte de Recursos: 10000000;
3. Programa de Trabalho: 169152;
4. Elemento de Despesa: 44.90.52.45 e 33.90.30.17;
5. Plano Interno: VKK01N0100N;

Cronograma Físico Financeiro

11.3 O execução físico financeira dar-se-á em parcela única no momento da entrega e aceite dos itens.

12. APÊNDICE 01 -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO:	XX/2024-MEC
ÓRGÃO/UASG:	Ministério da Educação – Subsecretaria xxx (UASG xxx)
OBJETO:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALORES ESTIMADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Impressora Mobile Printer com garantia de 1 (um) ano	486421	UNIDADE	2		
2	Cartucho HP XL 62 colorido	613465	UNIDADE	10		
3	Cartucho HP XL 62 preto	480044	UNIDADE	10		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço Completo		
CEP:	Fone/Fax:	E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:		
Agência:	Conta Corrente:	Banco:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:	
Nome Completo (sem abreviaturas):	
CPF:	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR:
Cargo / Função:	
Endereço Completo:	
Cidade / UF:	CEP:

Local e data: _____, _____ de _____de 2024.

_____

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

_____

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

INSTRUÇÕES:

1. A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.

2. Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

3. Para a fase de habilitação técnica, anexo à proposta, devem ser apresentados os documentos necessários e suficientes para a comprovação do atendimento aos critérios técnicos de habilitação, conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA.

4. Conforme súmula TCU 254/2010 o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem constar da composição de preços da proposta.

5. À proposta é necessário juntar cópia dos principais documentos da empresa (alteração contratual ou procuração) e do responsável (documento de identidade, CPF ou CNH).

13. APÊNDICE 02 - MODELO DE ORDEM DE FORNECI

Modelo de Ordem de Serviço e/ou Fornecimento

INTRODUÇÃO			
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. **Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**			
1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS/OFB		Data de emissão	
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº			
Objeto do Contrato			
Contratada		CNPJ	

Preposto			
Início vigência		Fim vigência	
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade			
Solicitante		E-mail	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTDE/VOL.	VALOR TOTAL (R$)
				Valor total estimado da OS/OFB	

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>

<Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:		Data do Fim:	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

ITEM	TAREFA/ENTREGA	INÍCIO	FIM

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >	<Nome >
<RESPONSÁVEL PELA DEMANDA / FISCAL REQUISITANTE>	**<GESTOR DO CONTRATO>**
Matr.: <Nº da matrícula>	Matr.: <Nº da matrícula>

BRASÍLIA/DF, XX DE XXXX DE 20XX.

14. APÊNDICE 03 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – BENS DE TIC

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	

Nº DA OS	
DATA DA EMISSÃO	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente /não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	.....
...	...	...	.....

…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

_____

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

_____

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

15. APÊNDICE 04 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFIN

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA OS/OFB			
DATA DA EMISSÃO			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
			TOTAL DE ITENS	

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO

1	<exigência contratual estabelecida no TR >		

4 - DECONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

_____

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO
Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima. _____ <Nome do Gestor do Contrato> **Matrícula:** xxxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>

6 – CIÊNCIA
PREPOSTO
_____ <Nome do Preposto do Contrato> **Matrícula**: xxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS

Coordenador de Gestão e Aquisição de TIC

ATILIO EMANUEL DE SALES SOUZA

Coordenador-geral de Gestão de TI

Ministério da Educação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

PROCESSO Nº 23123.007585/2024-83

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (150004)

OBJETO

Aquisição de impressoras mobile Printer, com garantia de 12 meses e cartuchos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 11.280,87 (onze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO

De 16/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Dàs 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item (Preço Global)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. FASE DE LANCES
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6. HABILITAÇÃO
7. CONTRATAÇÃO
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

(**Processo Administrativo** n.° **23123.000222/2024-17**)

Torna-se público que o Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 16/12/2024

Horário da Fase de Lances: *09:00* às *15:00*

Link: https://www.comprasnet.gov.br/

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Preço Global

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de impressoras mobile Printer, com garantia de 12 meses e cartuchos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. **HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato eletronicamente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. **SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Brasília, 10 de dezembro de 2024.

LUÍS FERNANDO BERTOL
Chefe da Divisão de Compras

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Bertol**, **Chefe de Divisão**, em 10/12/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446718** e o código CRC **CAFB8B02**.

__ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____

27/12/24 20:59 USUARIO: EDUARDO

DATA EMISSAO : 27Dez24 VALORIZACAO : 27Dez24 NUMERO : 2024NC000984

UG EMITENTE : 150014 - SUBSECRETARIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO SPO(MEC)

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 150004 / 00001 - MEC/STIC

OBSERVACAO

PROCESSO 23123.007585/2024-83

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	169152	1000000000	449052		150208	VKK01N0100N	3.849,00
300063	1	169152	1000000000	339030		150208	VKK01N0100N	7.431,87

LANCADO POR : 02829189140 - EDUARDO UG : 150014 27Dez24 20:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9600 - http://www.mec.gov.br

Ofício Nº 238/2024/CGGOV/STIC/STIC-MEC

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

À Senhora
Jussara Cardoso Silva Freitas
Subsecretária de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão Administrativa – SGA
Secretaria Executiva – SE
Ministério da Educação – MEC
Brasília/DF

Assunto: Encaminha processo para aquisição de impressoras e cartuchos.

Senhora Subsecretária,

1. Reporta o presente das necessidades elencadas por meio do Documento de Formalização de Demanda (SEI n° 5413794), com vistas à aquisição de impressoras mobile Printer, com garantia de 12 meses e cartuchos,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (SEI nº 5417340).

2. Ressalta-se que foram cumpridos os ritos pertinentes à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 na realização da Pesquisa de Preços de Mercado (SEI nº 5417313 e nº 5417327). De modo consequente, considerando que não foram identificados na pesquisa de preços valores inexequíveis ou excessivamente elevados, a metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média.

3. À vista disso, atendendo ao interesse público, em virtude da necessidade de atendimento da demanda e da redução de custos administrativos e burocráticos com a realização de procedimentos de contratação, haja vista que a demanda se enquadra plenamente nas hipóteses legais, e considerando o valor estimado da contratação, será aplicada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n° 11.871, de 2023)

4. No que se refere ao planejamento da contratação, registra-se, que foram observados os termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, denotando a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, uma vez que inexiste complexidade nas especificações técnicas da contratação. A respeito do Termo de Referência, frisa-se que foram observados os guias, manuais e modelos publicados pela Advocacia-Geral da União em parceria com a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia, disponível no *site* www.gov.br/agu. Por oportuno, ressalta-se que o código CATMAT informado foi o que mais se aproximou às especificações do objeto.

5. Destaca-se que será assegurado o direito de preferência à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial ao procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, e art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

6. A contratação será precedida de divulgação nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e alteração constante na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, detendo da utilização do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, PDM: 223 - Impressora Jato Tinta, Classe 7020 e PDM: 13818 - Cartucho Tinta Impressora Hp, Classe 7090, respeitado o limite de valor neste exercício financeiro.

7. Com base no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento de contrato não será obrigatório, devido à dispensa de licitação em razão de valor, conforme transcrito abaixo

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: (grifos nossos)
>
> I - dispensa de licitação em razão de valor; (grifos nossos)
>
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8. Considerando que foram observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que foi aplicável ao objeto de contratação, bem como o encerramento da fase de planejamento da contratação, encontram-se acostados aos autos do processo os seguintes documentos:

a) Documentos de Formalização da Demanda (SEI nº 5413794);

b) Pesquisa de Preços de Mercado, com documentação de apoio (SEI nº 5417313 e nº 5417327);

c) Termo de Referência (SEI nº 5417340);

d) *Checklist* Dispensa de Licitação de Soluções de TIC (SEI nº 5417355);

e) Aprovação Planejamento da Contratação _STIC (SEI nº 5417363); e

f) Pedido de Certificado de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 5417425).

9. Tecidas essas considerações, propõe-se o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA, para adoção dos procedimentos de competência administrativa, dentre outras atividades concernentes a matéria.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Gestão de TIC
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que trata da delegação de competência para autorizar a celebração e prorrogação de contratos, e em conformidade com a legislação vigente, bem como as Portarias MEC nº 382, de 27/02/2020 e Portaria nº 1.819, de 11/09/2023, na qualidade de autoridade máxima da área de TIC, **autorizo o processamento da Dispensa de Licitação**, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, precedida de divulgação conforme disposto no §3º do art. 75 da mesma lei, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. O documento será encaminhado à Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA para as demais providências.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
MARCO ANTÔNIO FRAGOSO DE SOUZA
Subsecretário
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexos:
I - Documento de Formalização da Demanda (SEI n° 5413794);
II - Pesquisa de Preços de Mercado, com documentação de apoio (SEI nº 5417313 e nº 5417327);
III - Termo de Referência (SEI nº 5417340);
IV - *Checklist* Dispensa de Licitação de Soluções de TIC (SEI nº 5417355);
V - Aprovação Planejamento da Contratação _STIC (SEI nº 5417363); e
VI - Pedido de Certificado de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 5417425).

Documento assinado eletronicamente por **Atilio Emanuel de Sales Souza**, **Coordenador(a)-Geral**, em 28/11/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Fragoso de Souza**, **Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 29/11/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5417484** e o código CRC **D31F8DAA**.

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 49.534.946/0001-27

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO QD. 112,113 LOTE 24 – SETOR SUL
CIDADE: PLANALTINA-DF
CEP: 73.330-101
TELEFONE: (61) 3702-1295 / 99861-7080

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024 PROCESSO Nº 23123.007585/2024-83 CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (150004)

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respetivos Anexos. Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos ou prestação dos serviços são conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	COD/ PMC TIC	QTD. ESTIMADA	PÇ. UNT	PÇ. TOTAL
1	**Impressora HP Officejet 200 Mobile Printer com garantia de 1 (um) ano**	**486421**	**UNIDADE**	**N/A**	**2**	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
PREÇO TOTAL							R$ 3.600,00
PREÇO POR EXTENSO- três mil e seiscentos reais							

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.
O prazo para entrega dos materiais e ou equipamentos ou prestação dos serviços será de até (20) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou nota de empenho.
Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 49.534.946/0001-27		
Responsável	Fabio Henrique Barbosa Barros	Cpf:606.386.991-34
Endereço:	Setor sul rua mato grosso Qd.112 lt 24	Cep: 73.330-101
Banco	Ag: 110 cc/ 093.035-0	BRB
conta	Corrente	

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Documento assinado digitalmente
gov.br SHIRLEI BONIFACIO DE OLIVEIRA
Data: 26/12/2024 13:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202839374	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2400230992

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

8 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.785-8	DFP2400230992	08/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1975, CPF nº 606.386.991-34, Carteira de Habilitação nº 00502818206, expedida pelo DETRAN-DF, residente e domiciliado no Conjunto D Lote 06 Residencial Sumaúma – Planaltina – Brasília - DF, CEP: 73.391-162, único sócio da sociedade **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** estabelecida na Rua Mato Grosso Quadra 112 Lote 24 – Setor Sul – Planaltina – Brasília - DF, CEP: 73.330-101, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202839374 por despacho de 09/02/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49534946000127 , resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – O objetivo fica alterado nesta data para Escritório administrativo em prestação de serviços de reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos eletroeletrônicos de computadores e de equipamentos periféricos, locação de maquinas de equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, portão eletrônico, câmeras e sistema de alarmes, atividades de som e de iluminação, construção de edifícios serviços de marcenaria, de acabamento de gesso e estuque, pinturas de residências e edifícios, manutenção e reparação e concerto de som e vídeo, instalação de sistema de cftv, comercio varejista de papelaria, instrumentos musicais, artigos esportivos, moveis para escritório, cadeiras, armários de aço, brinquedos e artigos recreativos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos para informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, comercio varejista de materiais de construção, vidros, blindex, motores de portão eletrônico, câmeras e alarmes, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática sem, estoque no local fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralherias e estruturas metálicas, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, e tem sede no Rua Mato Grosso Quadra 112 Lote 24 – Setor Sul – Planaltina – Brasília - DF, CEP: 73.330-101.

CLAUSULA SEGUNDA – O objetivo da empresa é Escritório administrativo em prestação de serviços de reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos eletroeletrônicos de computadores e de equipamentos periféricos, locação de maquinas de equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, portão eletrônico,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

câmeras e sistema de alarmes, atividades de som e de iluminação, construção de edifícios serviços de marcenaria, de acabamento de gesso e estuque, pinturas de residências e edifícios, manutenção e reparação e concerto de som e vídeo, instalação de sistema de cftv, comercio varejista de papelaria, instrumentos musicais, artigos esportivos, moveis para escritório, cadeiras, armários de aço, brinquedos e artigos recreativos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos para informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, comercio varejista de materiais de construção, vidros, blindex, motores de portão eletrônico, câmeras e alarmes, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática sem, estoque no local fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralherias e estruturas metálicas, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – O capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídos pelos sócios como segue:

FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	50.000	100	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**100**	**50.000,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas por ambos os sócios serão integralizadas, neste ato, totalmente em moeda corrente do país;

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração e gerência da sociedade caberá ao sócio **FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS,** com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, juntos ou separadamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília – DF, 04 de novembro de 2024

_____

FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.785-8	DFP2400230992	08/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 49.534.946/0001-27 e protocolado sob o número 24/167.785-8 em 12/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2631270, em 12/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/11/2024

Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2024, às 11:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/167.785-8.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. terça-feira, 12 de novembro de 2024

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei n° 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.534.946/0001-27 **MATRIZ**		**09/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UPGRADE TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE	**24**	************

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.330-101	**SETOR SUL (PLANALTINA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOHENRIQUEBARBOSABARROS@GMAIL.COM	**(61) 9861-7080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **11:49:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.534.946/0001-27 **MATRIZ**		**09/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE	**24**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.330-101	**SETOR SUL (PLANALTINA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOHENRIQUEBARBOSABARROS@GMAIL.COM	**(61) 9861-7080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **11:49:54** (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
49.534.946/0001-27

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.3HWH.DCNR.PZKN.YYXO.MID2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.534.946/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:15 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2025.
Código de controle da certidão: **34EE.ABB4.CC3E.B7E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.534.946/0001-27
Certidão nº: 70620071/2024
Expedição: 15/10/2024, às 13:36:28
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.534.946/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.196.739/001-60	49.534.946/0001-27	09/02/2023	378550/70	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	UPGRADE TECNOLOGIA	ATIVO	09/02/2023

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24	SETOR SUL (PLANALTINA)	BRASILIA	DF	73330101

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	09/02/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G474400500	09/02/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	C251100000	26/03/2024
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	C251280000	26/03/2024
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	C254200000	26/03/2024
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	C310120000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	G474150000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	G474310000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	09/02/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	09/02/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	09/02/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	12/11/2024
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	F422190200	09/02/2023
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	09/02/2023
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	09/02/2023
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	F432230300	09/02/2023
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	F433040300	26/03/2024
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	26/03/2024
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120200	09/02/2023
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	09/02/2023

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	G475630000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	G475710000	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G475989900	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	G476360100	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	G476360200	26/03/2024

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	J631190000	12/11/2024
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	09/02/2023
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	N802000100	26/03/2024
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	R900190600	26/03/2024
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	09/02/2023
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	S952150000	09/02/2023

Este documento foi emitido no dia 21/11/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 13:11:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **49.534.946/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 49.534.946/0001-27
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO QD. 112,113 LOTE 24 – SETOR SUL
CIDADE: PLANALTINA-DF
CEP: 73.330-101
TELEFONE: (61) 3702-1295 / 99989-2153 / 99861-7080

A empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA com endereço. MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24 SETOR SUL (PLANALTINA) BRASILIA DF cep: 73330101 inscrita no CNPJ sob o nº.. **49.534.946/0001-27**.., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15/10/ 2024

49.534.946/0001-27
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
R MATO GROSSO 112,113 LOTE 24
SETOR SUL
CEP 73.330-101
PLANALTINA - DF

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS
Data: 16/10/2024 09:36:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal da empresa

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 49.534.946/0001-27

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO QD. 112,113 LOTE 24 – SETOR SUL
CIDADE: PLANALTINA-DF
CEP: 73.330-101
TELEFONE: (61) 3702-1295 / 99989-2153 / 99861-7080

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ 49.534.946/0001-27 DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS
Data: 16/10/2024 09:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal

49.534.946/0001-27
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
R MATO GROSSO 112,113 LOTE 24
SETOR SUL
CEP 73.330-101
PLANALTINA - DF

FC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 31.362.805/0001-09

ENDEREÇO: COND. SAMAÚMA, CONJ.D LOTE 06

CIDADE: PLANALTINA-DF

TELEFONE: (61) 3467-6330 / 99989-2153

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na **RUA MATO GROSSO QD. 112, 113 LOTE 24 – SETOR SUL, CIDADE: PLANALTINA-DF, CEP: 73.330-101, CNPJ 49.534.946/0001-27**, está sendo nossa fornecedora de serviços em locação de 76 impressoras, sendo 50 multifuncionais laser mono e 26 multifuncionais inkjet color, fornecendo também todo suporte técnico e suprimentos. A referida empresa cumpri o devido contrato que foi assinado em 05 de junho de 2023, e sempre cumpre com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília – DF 14 de novembro de 2024.

31.362.805/0001-09
FC ELETRÔNICA E
INFORMÁTICA LTDA
CJ CONJUNTO D LOTE 06
RESIDENCIAL SAMAUMA
CEP 73.391-162
PLANALTINA - DF

CÁSSIO RABELO LIMA (SÓCIO ADMINISTRADOR)

CPF: 713.258.321-20

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO RABELO LIMA
Data: 14/11/2024 13:40:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE No. 24 SETOR SUL (PLANALTINA) BRASILIA/DF CEP: 73330-101

CNPJ: 49.534.946/0001-27 em 09/02/2023

Emissão: 25/11/2024

Somente Contas do Ativo e Passivo

Competência: 12/2023

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	-230.415,92
1.1	CIRCULANTE	-230.415,92
1.1.01	DISPONÍVEL	-230.415,92
1.1.01.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	50.000,00
1.1.01.02.02	Banco Itaú Unibanco S/A.	50.000,00
1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-280.415,92
1.1.01.03.02	BANCO BRB SA	-280.415,92
	TOTAL GERAL - ATIVO :	-230.415,92
2	PASSIVO	230.415,92
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.415,92
2.3.01	CAPITAL SOCIAL	-50.000,00
2.3.01.01	Capital Subscrito	-50.000,00
2.3.06	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	280.415,92
2.3.06.02	(-) Prejuízos do exercício	280.415,92
	TOTAL GERAL - PASSIVO :	230.415,92

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, ENCERRADO EM 31/12/2023, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R$ -230.415,92 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASILIA, DF - 25 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA ROSA DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 18:07:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CPF: 606.386.991-34

PATRICIA ROSA DOS SANTOS
CPF: 021.777.311-78 RG: 2683738
CRC: 022498 - DF
CONTADOR / CONTABILISTA

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS
Data: 25/11/2024 18:15:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei n° 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
49.534.946/0001-27

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/11/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.8MKG.3M2F.H67S.M2LI.8B4F**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.534.946/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:15 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2025.
Código de controle da certidão: **34EE.ABB4.CC3E.B7E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.534.946/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:45 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.
Código de controle da certidão: **A40A.2756.A4A5.5F5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320283937-4	49.534.946/0001-27	09/02/2023	06/02/2023

Endereço Completo:

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24 - BAIRRO SETOR SUL (PLANALTINA) CEP 73330-101 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EM PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,LOCACAO DE MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIADA INFORMACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO EREFRIGERACAO, PORTAO ELETRONICO, CAMERAS E SISTEMA DE ALARMES, ATIVIDADES DE SOM E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE MARCENARIA, DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE, PINTURAS DE RESIDENCIAS E EDIFICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO E CONCERTO DE SOM E VIDEO, INSTALACAO DE SISTEMA DE CFTV, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, CADEIRAS, ARMARIOS DE ACO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS, BLINDEX, MOTORES DE PORTAO ELETRONICO, CAMERAS E ALARMES, SEM, ESTOQUE NO LOCAL FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ARTIGOS DE SERRALHERIAS E ESTRUTURAS METALICAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/03/2024 Número: 2520494

Ato	002	ALTERACAO
Evento(s)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001566801 e visualize a certidão)

24/162.576-9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 29 de Outubro de 2024 13:46

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001566801 e visualize a certidão)

24/162.576-9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.534.946/0001-27
Certidão nº: 80349774/2024
Expedição: 21/11/2024, às 15:51:31
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.534.946/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.196.739/001-60	49.534.946/0001-27	09/02/2023	378550/70	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	UPGRADE TECNOLOGIA	ATIVO	09/02/2023

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24	SETOR SUL (PLANALTINA)	BRASILIA	DF	73330101

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	09/02/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G474400500	09/02/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	C251100000	26/03/2024
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	C251280000	26/03/2024
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	C254200000	26/03/2024
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	C310120000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	G474150000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	G474310000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	09/02/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	09/02/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	09/02/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	12/11/2024
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	F422190200	09/02/2023
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	09/02/2023
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	09/02/2023
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	F432230300	09/02/2023
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	F433040300	26/03/2024
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	26/03/2024
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120200	09/02/2023
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	09/02/2023

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	G475630000	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	G475710000	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G475989900	09/02/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	G476360100	26/03/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	G476360200	26/03/2024

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	J631190000	12/11/2024
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	09/02/2023
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	N802000100	26/03/2024
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	R900190600	26/03/2024
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	09/02/2023
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	S952150000	09/02/2023

Este documento foi emitido no dia 21/11/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

CNH-e

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2730661176

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS

1ª HABILITAÇÃO: 04/11/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/09/1975, BRASILIA, DF

4a DATA EMISSÃO: 17/02/2024

4b VALIDADE: 16/02/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1400507 SSP DF

4d CPF: 606.386.991-34

5 Nº REGISTRO: 00502818206

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
FRANCISCO DESIDERIO BARROS
SOLANGE PAULA BARBOSA BARROS

QR-CODE

9	10	11	12
ACC			
A		16/02/2034	
A1			
B		16/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20875583706
DF777762323

2730661176

DISTRITO FEDERAL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005028182<060<<<<<<<<<<<<
7509203M3402166BRA<<<<<<<<<<<4
FABIO<<HENRIQUE<BARBOSA<BARROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.534.946/0001-27 **MATRIZ**		**09/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UPGRADE TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE	**24**	************

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.330-101	**SETOR SUL (PLANALTINA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOHENRIQUEBARBOSABARROS@GMAIL.COM	**(61) 9861-7080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **11:49:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.534.946/0001-27 **MATRIZ**		**09/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE	**24**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.330-101	**SETOR SUL (PLANALTINA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOHENRIQUEBARBOSABARROS@GMAIL.COM	**(61) 9861-7080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **11:49:54** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.534.946/0001-27

Razão Social: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO 112,113 LT 24 SETOR SUL / PLANALTINA / BRASILIA / DF / 73300-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/11/2024 a 04/12/2024

Certificação Número: 2024110518596077419638

Informação obtida em 21/11/2024 15:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 13:11:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **49.534.946/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202839374	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2400230992

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

8 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.785-8	DFP2400230992	08/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1975, CPF nº 606.386.991-34, Carteira de Habilitação nº 00502818206, expedida pelo DETRAN-DF, residente e domiciliado no Conjunto D Lote 06 Residencial Sumaúma – Planaltina – Brasília - DF, CEP: 73.391-162, único sócio da sociedade **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** estabelecida na Rua Mato Grosso Quadra 112 Lote 24 – Setor Sul – Planaltina – Brasília - DF, CEP: 73.330-101, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202839374 por despacho de 09/02/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49534946000127 , resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – O objetivo fica alterado nesta data para Escritório administrativo em prestação de serviços de reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos eletroeletrônicos de computadores e de equipamentos periféricos, locação de maquinas de equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, portão eletrônico, câmeras e sistema de alarmes, atividades de som e de iluminação, construção de edifícios serviços de marcenaria, de acabamento de gesso e estuque, pinturas de residências e edifícios, manutenção e reparação e concerto de som e vídeo, instalação de sistema de cftv, comercio varejista de papelaria, instrumentos musicais, artigos esportivos, moveis para escritório, cadeiras, armários de aço, brinquedos e artigos recreativos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos para informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, comercio varejista de materiais de construção, vidros, blindex, motores de portão eletrônico, câmeras e alarmes, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática sem, estoque no local fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralherias e estruturas metálicas, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social **UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, e tem sede no Rua Mato Grosso Quadra 112 Lote 24 – Setor Sul – Planaltina – Brasília - DF, CEP: 73.330-101.

CLAUSULA SEGUNDA – O objetivo da empresa é Escritório administrativo em prestação de serviços de reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos eletroeletrônicos de computadores e de equipamentos periféricos, locação de maquinas de equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, portão eletrônico,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

câmeras e sistema de alarmes, atividades de som e de iluminação, construção de edifícios serviços de marcenaria, de acabamento de gesso e estuque, pinturas de residências e edifícios, manutenção e reparação e concerto de som e vídeo, instalação de sistema de cftv, comercio varejista de papelaria, instrumentos musicais, artigos esportivos, moveis para escritório, cadeiras, armários de aço, brinquedos e artigos recreativos, tintas e materiais para pintura, equipamentos e suprimentos para informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, comercio varejista de materiais de construção, vidros, blindex, motores de portão eletrônico, câmeras e alarmes, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática sem, estoque no local fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralherias e estruturas metálicas, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – O capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídos pelos sócios como segue:

FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	50.000	100	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**100**	**50.000,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas por ambos os sócios serão integralizadas, neste ato, totalmente em moeda corrente do país;

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração e gerência da sociedade caberá ao sócio **FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS,** com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, juntos ou separadamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília – DF, 04 de novembro de 2024

_____

FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2631270 em 12/11/2024 da Empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49534946000127 e protocolo DFP2400230992 - 12/11/2024. Autenticação: 1FF9763639197768C06ECC4338C7595EB7B4A8A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/167.785-8 e o código de segurança uF6j
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.785-8	DFP2400230992	08/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 49.534.946/0001-27 e protocolado sob o número 24/167.785-8 em 12/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2631270, em 12/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.386.991-34	FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/11/2024

Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2024, às 11:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/167.785-8.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. terça-feira, 12 de novembro de 2024

DECLARAÇÕES

Upgrade tecnologia e informatica, inscrito no CNPJ n.º 49.534.946-27, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) fabio Henrique barbosa barros, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1400507 e do CPF n.º 606.386.991-34, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Que se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

4.1 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao bom andamento da proposta aprovada, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente o da necessidade;

4.2 Os dados tratados pela proponente somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados na proposta, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas ela SEI;

4.3 Os registros de tratamento de dados pessoais que a proponente realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

4.4 A proponente deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

4.5 A proponente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da SEI, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

4.6 O eventual acesso, pela proponente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a proponente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento;

4.7 O encarregado da proponente manterá contato formal com o encarregado da SEI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

4.8 A critério do controlador e do encarregado de Dados da SEI, a proponente poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais;

4.9 A proponente responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

4.10 Os representantes legais da proponente, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula;

4.11 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da proponente, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e

prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020;

4.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Edital serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020;

4.13 A SEI poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à proponente, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

4.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com prestadores de serviços subcontratados dependerá de autorização prévia da SEI, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos à proponente.

4.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a proponente providenciará o descarte ou devolução, para a SEI, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declaração de Parentesco

(X) **NÃO** ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada e de servidores cedidos ao Ibram, assim como os membros dos conselhos ou colegiados do Ibram, e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau no Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

( ) **SER** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de, e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

Em caso positivo, informar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco:_____

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

- DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

BSB 23/10/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS
Data: 25/11/2024 09:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 49.534.946/0001-27
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO QD. 112,113 LOTE 24 – SETOR SUL
CIDADE: PLANALTINA-DF
CEP: 73.330-101
TELEFONE: (61) 3702-1295 / 99989-2153 / 99861-7080

A empresa UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA com endereço. MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24 SETOR SUL (PLANALTINA) BRASILIA DF cep: 73330101 inscrita no CNPJ sob o nº.. **49.534.946/0001-27**.., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15/10/ 2024

49.534.946/0001-27
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
R MATO GROSSO 112,113 LOTE 24
SETOR SUL
CEP 73.330-101
PLANALTINA - DF

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS
Data: 16/10/2024 09:36:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal da empresa

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 49.534.946/0001-27

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO QD. 112,113 LOTE 24 – SETOR SUL
CIDADE: PLANALTINA-DF
CEP: 73.330-101
TELEFONE: (61) 3702-1295 / 99989-2153 / 99861-7080

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ 49.534.946/0001-27 DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS
Data: 16/10/2024 09:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal

49.534.946/0001-27
UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
R MATO GROSSO 112,113 LOTE 24
SETOR SUL
CEP 73.330-101
PLANALTINA - DF

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 22/10/2024 16:53
Usuário: ***.639.781-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número
2024	NE	394

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167504	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/10/2024	Ordinário	05989/2024	-	6.900,00

Favorecido

Código	Nome
49.534.946/0001-27	UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Endereço	CEP
MATO GROSSO QUADRA 112 24 SETOR SUL (PLANALTI	73330-101

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

05989/2024 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS COLORIDAS PORTÁTEIS E GARANTIA BALCÃO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CONFORME AUTORIZAÇÃO 2004002.
A EMPRESA SE VINCULA AOS TERMOS DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90009/2024 (1995266).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/10/2024 15:48:06	Alteração

Data e hora da consulta: 22/10/2024 16:53
Usuário: ***.639.781-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00

Subelemento 45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS COLORIDAS PORTÁTEIS E GARANTIA BALCÃO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CONFORME AUTORIZAÇÃO 2004002. A EMPRESA SE VINCULA AOS TERMOS DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90009/2024 (1995266)	6.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/10/2024	Inclusão	3,00000	2.300,0000	6.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
***.525.037-**
22/10/2024 15:48:06

Gestor Financeiro
WERNNE PEREIRA E SILVA
***.924.564-**
22/10/2024 13:45:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/10/2024 15:48:06	Alteração

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 20/10/2023 - DEST. / REM.: ASS. DE APOIO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO - VALOR TOTAL: R$ 8.725,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e **Nº 000000032** SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000032 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3212 5599 4971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052190047 20/10/2023 10:52:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASS. DE APOIO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO	10.144.637/0001-05	20/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AR 13 CONJUNTO 01 AREA ESPECIAL 03, .	SETOR ADM.	73062-301	20/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	(61)9974-9139	DF		10:47:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00019	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA DCP-T820DW	84433111	0102	5102	UN	1,0000	2.727,7200	2.727,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00023	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA MFC-T4500DW	84433111	0102	5102	UN	1,0000	5.997,2800	5.997,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$687,53(7,88%) Estaduais R$1.047,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/10/2023 - DEST. / REM.: LEONDILMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 260,00		NF-e **Nº 000000033** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000033 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3312 5605 1679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052585690 23/10/2023 14:05:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LEONDILMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	02.821.951/0001-57	23/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA MAESTRO JOaO LUIZ DO ESPiRITO SANTO, .	FORMOSINHA	73813-120	23/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA		GO	103089705	14:03:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-360	84439933	0102	6102	UN	1,0000	75,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER HP 285-A	84439933	0102	6102	UN	1,0000	65,0000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-780	84439933	0102	6102	UN	1,0000	120,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$14,40(5,54%) Estaduais R$31,20(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF - VALOR TOTAL: R$ 10.750,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000034
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000034 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3412 5605 4543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052613009 23/10/2023 15:41:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF	01.935.268/0001-88	23/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
DF 250 NUCLEO RURAL TABATINGA, .	PLANALTINA	73301-970	23/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61389-4290	DF		15:32:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER TN-2370 PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84439933	0102	5102	UN	20,0000	90,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00008	UNIDADE DE CILINDRO DR-2370 PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84439931	0102	5102	UN	10,0000	130,0000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT DE TINTA BK/M/C/Y PIGMENTADA PARA HP OFFICE JET PRO-8600 (Patrimonio:1148288-GDF)	84439931	0102	5102	UN	7,0000	400,0000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER CE285-A PARA HP PRO 1132 MFP (Patrimonio:1222676-GDF)	84439933	0102	5102	UN	20,0000	80,0000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00012	CABECA DE IMPRESSAO PARA HP OFFICE JET PRO-8600 (Patrimonio:1148288-GDF)	84439922	0102	5102	UN	1,0000	1.450,0000	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006	UNIDADE DO FUSOR PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	950,0000	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013	FONTE DE BAIXA TENSAO PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84733011	0102	5102	UN	1,0000	450,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00025	PAINEL PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84433240	0102	5102	UN	1,0000	400,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$610,45(5,68%) Estaduais R$1.290,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/10/2023 - DEST. / REM.: LEONDILMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 400,00		NF-e **Nº 000000035** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000035 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3512 5607 1828

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052758223 24/10/2023 10:05:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LEONDILMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	02.821.951/0001-57	24/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA MAESTRO JOaO LUIZ DO ESPiRITO SANTO, .	FORMOSINHA	73813-120	24/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA		GO	103089705	10:04:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00006	UNIDADE DO FUSOR HP M602	84439931	0102	6102	UN	1,0000	400,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$22,16(5,54%) Estaduais R$48,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 24/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACIONAL PIPIRIPAL II - VALOR TOTAL: R$ 7.688,10

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000036
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000036 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3612 5608 1588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052829964 24/10/2023 14:50:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACIONAL PIPIRIPAL II	01.935.317/0001-82	24/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
NUCLEO RURAL PIPIRIPAL S/N, .	PLANALTINA	73301-970	24/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		14:44:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.688,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.688,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00026	CAIXA DE CABO CAT6 FURUKAWA SOHO PLUS 305 METROS AZUL	85444900	0102	5102	CX	3,0000	1.210,0000	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00027	PCT RJ 45 CAT 6 BLINDADO 50 UNIDADES	85369010	0102	5102	UN	1,0000	39,0000	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	UNIDADE DE IMAGEM R-6555 P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX-6555 (PATRIMONIO 0001.377.203.99014)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	1.400,0000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006	UNIDADE DO FUSOR P/ IMPRESSORA BROTHER HL-L5202DW (PATRIMONIO 00001.377.204.99014)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	1.150,0000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006	UNIDADE DO FUSOR P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX-6555 (PATRIMONIO 0001.377.203.99014)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	1.469,1000	1.469,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$715,69(9,31%) Estaduais R$741,07(9,64%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 25/10/2023 - DEST. / REM.: LEONDILMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 180,00		NF-e **Nº 000000037** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000037 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3712 5609 9263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052973032 25/10/2023 08:58:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LEONDILMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	02.821.951/0001-57	25/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA MAESTRO JOaO LUIZ DO ESPiRITO SANTO, .	FORMOSINHA	73813-120	25/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA		GO	103089705	08:57:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00010	KIT SERVICO DE MANUTENCAO EPSON L-3250	84439931	0102	6102	UN	1,0000	180,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$9,97(5,54%) Estaduais R$21,60(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 27/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF - VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000038
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000038 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3812 5617 3070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230053495895 27/10/2023 13:46:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF	01.935.268/0001-88	27/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
DF 250 NUCLEO RURAL TABATINGA, .	PLANALTINA	73301-970	27/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61389-4290	DF		13:44:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00015	PLACA PWB PRINCIAPL PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84733041	0102	5102	UN	1,0000	950,0000	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT ESTACAO DE LIMPEZA PARA HP OFFICE JET PRO-8600 (Patrimonio:1148288-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	900,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006	UNIDADE DO FUSOR PARA HP PRO 1132 MFP (Patrimonio:1222676-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	650,0000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$160,73(6,43%) Estaduais R$300,00(12,00%)
Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 27/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF - VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000038
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000038 fl. 1 /1
SÉRIE 001

NF-e CANCELADA

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3812 5617 3070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230053495895 27/10/2023 13:46:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF	01.935.268/0001-88	27/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
DF 250 NUCLEO RURAL TABATINGA, .	PLANALTINA	73301-970	27/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61389-4290	DF		13:44:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

NF-e CANCELADA

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00015	PLACA PWB PRINCIAPL PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84733041	0102	5102	UN	1,0000	950,0000	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT ESTACAO DE LIMPEZA PARA HP OFFICE JET PRO-8600 (Patrimonio:1148288-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	900,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006	UNIDADE DO FUSOR PARA HP PRO 1132 MFP (Patrimonio:1222676-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	650,0000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$160,73(6,43%) Estaduais R$300,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 27/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF - VALOR TOTAL: R$ 6.300,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000039
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000039 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3912 5617 8605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230053524703 27/10/2023 15:47:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF	01.935.268/0001-88	27/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
DF 250 NUCLEO RURAL TABATINGA, .	PLANALTINA	73301-970	27/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61389-4290	DF		15:42:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00015	PLACA PWB PRINCIAPL PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84733041	0102	5102	UN	1,0000	1.250,0000	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT ESTACAO DE LIMPEZA PARA HP OFFICE JET PRO-8600 (Patrimonio:1148288-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	990,0000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013	FONTE DE BAIXA TENSAO PARA HP PRO 1132 MFP (Patrimonio:1222676-GDF)	84733011	0102	5102	UN	1,0000	350,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00006	UNIDADE DO FUSOR FUSOR PARA HP PRO 1132 MFP (Patrimonio:1222676-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	850,0000	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00028	UNIDADE LASER PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	860,0000	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT DE TINTA BK/M/C/Y PIGMENTADA PARA HP OFFICE JET PRO-8600 (Patrimonio:1148288-GDF)	84439931	0102	5102	UN	5,0000	400,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$382,58(6,07%) Estaduais R$756,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 30/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN - VALOR TOTAL: R$ 6.248,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000040
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000040 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 4012 5622 4357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230053765819 30/10/2023 08:37:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN	03.994.439/0001-75	30/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
GLEBA G, LOTES 22 NR JARDIM MORUMBI, .	PLANALTINA	73301-970	30/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		08:37:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00021	SMART TV LG NANOCELL NANO77 65 4K, 2023 (65NANO77SRA)	85287200	0102	5102	UN	1,0000	4.858,0000	4.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00022	TELA DE PROJECAO ELETRICA 2,03 X 1,52M COM CONTROLE REMOTO	90106000	0102	5102	UN	1,0000	1.390,0000	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$684,65(10,96%) Estaduais R$749,76(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/12/2023 - DEST. / REM.: ELETRICA E INSTALADORA MOURA LTDA - VALOR TOTAL: R$ 550,00		NF-e **Nº 000000061** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000061 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6112 5711 4188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230060679189 04/12/2023 14:44:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETRICA E INSTALADORA MOURA LTDA	02.666.405/0001-99	04/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA MAESTRO JOaO LUIZ DO ESPiRITO SANTOLADO iMPAR, .	JARDIM CALIFoRNIA	73807-745	04/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA	61631-1840	GO	103054502	14:31:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00010	KIT EPROM E FIRMWARE HP 107W	84439931	0102	6102	UN	1,0000	550,0000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$30,47(5,54%) Estaduais R$66,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 05/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA ALIANCA - VALOR TOTAL: R$ 400,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000062
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000062 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6212 5714 1107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230060954854 05/12/2023 15:07:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA ALIANCA	07.748.322/0001-62	05/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA GOIAS, .	CENTRO	73760-000	05/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO JOAO D'ALIANCA	(61)3631-4597	GO		14:58:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D203	84439933	0102	6102	UN	2,0000	200,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ORDEM DE COMPRA N 26676 CONTA PARA CREDITO: BANCO BRB - AGENCIA: 0110 CONTA CORRENTE: 0930350 Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$22,16(5,54%) Estaduais R$48,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 400,00		NF-e **Nº 000.000.063** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.063 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6312 5720 6834

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230061600409 08/12/2023 08:25:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.244.525/0001-23	08/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV TEOTONIO F GRACAS, .	CENTRO	73760-000	08/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO JOAO D'ALIANCA		GO		08:24:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D203	84439933	0102	6102	UN	2,0000	200,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ORDEM DE COMPRA N 26676 CONTA PARA CREDITO: BANCO BRB - AGENCIA: 0110 CONTA CORRENTE: 0930350 Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$22,16(5,54%) Estaduais R$48,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 11/12/2023 - DEST. / REM.: PARANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - VALOR TOTAL: R$ 550,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.064
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.064 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6412 5725 7495

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230062069277 11/12/2023 11:44:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PARANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	11.216.796/0001-30	11/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA MAESTRO JOaO LUIZ DO ESPiRITO SANTOLADO PAR, .	PARQUE LAGUNA II	73814-005	11/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA	(61)3631-4500	GO	104573759	11:43:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00006	UNIDADE DO FUSOR HP P1102W	84439931	0102	6102	UN	1,0000	350,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT SERVICO DE MANUTENCAO EM IMPRESSORA HP P1102W	84439931	0102	6102	UN	1,0000	200,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$30,47(5,54%) Estaduais R$66,00(12,00%)
Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/12/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN - VALOR TOTAL: R$ 2.340,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.065
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.065 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6512 5728 9920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230062379374 12/12/2023 14:48:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN	03.994.439/0001-75	12/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
GLEBA G, LOTES 22 NR JARDIM MORUMBI, .	PLANALTINA	73301-970	12/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		14:43:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER P/ SAMSUNG SCX-6545N (Patrimonio:1.120.085-GDF)	84439933	0102	5102	UN	1,0000	450,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER TN-580 P/ BROTHER HL-5350DN (Patrimonio: 1.222.886-GDF)	84439933	0102	5102	UN	2,0000	120,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER W330X P/ IMPRESSORA HP M432 FDN MULTIFUNCIONAL (Patrimonio:1.584.162-GDF)	84439933	0102	5102	UN	4,0000	150,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER TN-880 P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5602DN (Pa-trimonio:1.590-886-GDF)	84439933	0102	5102	UN	4,0000	180,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	UNIDADE DE IMAGEM DR-880 P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5602DN (Pa-trimonio:1.590-886-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	190,0000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	UNIDADE DE IMAGEM DR-620 P/ BROTHER HL-5350DN (Patrimonio: 1.222.886-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	140,0000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$129,64(5,54%) Estaduais R$280,80(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 13/12/2023 - DEST. / REM.: ESPOLIO JOSE MAURICIO - FAZENDA VALE VERDE - VALOR TOTAL: R$ 1.120,00		NF-e **Nº 000.000.066** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.066 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6612 5730 5818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230062537398 13/12/2023 08:52:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ESPOLIO JOSE MAURICIO - FAZENDA VALE VERDE	000.320.266-68	13/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RODOVIA BR-020 KM 17, .	PLANALTINA	73307-993	13/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		08:44:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00013	FONTE DELL 80 PLUS	84733011	0102	5102	UN	1,0000	250,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00014	SSD 240 GB KINGSTON	84717040	0102	5102	UN	1,0000	220,0000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00040	MEMORIA DDR4 4GB	85423221	0102	5102	UN	1,0000	150,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT WINDOWS 10 64 BIT E OFFICE 2021 PLUS	84439931	0102	5102	UN	1,0000	300,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT SERVICO DE MAO DE OBRA	84439931	0102	5102	UN	1,0000	200,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$52,94(4,73%) Estaduais R$108,00(9,64%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 13/12/2023 - DEST. / REM.: VIA CARNES INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 930,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.067
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.067 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6712 5730 6030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230062540387 13/12/2023 09:02:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
VIA CARNES INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	08.182.779/0002-04	13/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AREA RURAL, .	AREA RURAL DE FORMOSA	73816-899	13/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA	(31)3363-4611	GO	106983610	08:55:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	930,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-580	84439933	0102	6102	UN	4,0000	130,0000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-620	84439931	0102	6102	UN	1,0000	160,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT SERVICO DE MANUTENCAO EM IMPRESSORA BROTHER HL-5350DN	84439931	0102	6102	UN	1,0000	250,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$51,52(5,54%) Estaduais R$111,60(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/12/2023 - DEST. / REM.: 3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 760,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.068
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.068 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6812 5736 5769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230063060022 15/12/2023 09:10:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	11.430.412/0004-20	15/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA VALERIANO DE CASTRO, .	SETOR NORDESTE	73807-180	15/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA	(61)3631-2246	GO	106633139	09:05:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	760,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00013	FONTE DE BAIXA TENSAO IMPRESSORA HP M1132	84733011	0102	6102	UN	1,0000	250,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT ROLETE E PAD TRACAO DE PAPEL	84439931	0102	6102	UN	1,0000	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT PELICULA DO FUSOR	84439931	0102	6102	UN	1,0000	200,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER HP 285-A COMPATIVEL	84439933	0102	6102	UN	1,0000	65,0000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT SERVICO DE MAO DE OBRA	84439931	0102	6102	UN	1,0000	200,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$45,18(5,94%) Estaduais R$91,20(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 18/12/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO - VALOR TOTAL: R$ 2.120,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.069
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.069 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 6912 5742 9772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230063561855 18/12/2023 15:11:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	03.153.843/0001-16	18/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
NuCLEO RURAL RIO PRETO, .	PLANALTINA	73390-200	18/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61500-2212	DF		15:09:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-3710 / MLT-D205E (Patrimonio: GDF-0000.901.898)	84439933	0102	5102	UN	2,0000	180,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER TN-580 / MINOLTA BIZHUB 20 (Patrimonio:0000.100.689-GDF)	84439933	0102	5102	UN	6,0000	130,0000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER W-9008 PARA HP MPF E5645DN (Patrimonio:1.677.025-GDF)	84439933	0102	5102	UN	2,0000	490,0000	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$117,45(5,54%) Estaduais R$254,40(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/12/2023 - DEST. / REM.: CX ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS - VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.070
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.070 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 7012 5744 6562

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230063734946 19/12/2023 10:06:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CX ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	05.557.637/0001-05	19/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA HUGO LOBO QUADRA 97 AE S/N, .	SETOR TRADICIONAL (PLAN/	73330-040	19/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	(61)3901-2516	DF		09:56:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00006	UNIDADE DO FUSOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX6555NX (Patrimonio:1.003.786-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	1.015,0000	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER D-6555 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX6555NX (Patrimonio:1.003.786-GDF)	84439933	0102	5102	UN	3,0000	350,0000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER TN-580 PARA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-8890DW (Patrimonio: 1232200-GDF)	84439933	0102	5102	UN	2,0000	130,0000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER 285-A PARA HP P-1102W (Patrimonio:981675-GDF)	84439933	0102	5102	UN	5,0000	85,0000	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013	FONTE DE BAIXA TENSAO PARA HP P-1102W (Patrimonio:981675-GDF)	84733011	0102	5102	UN	1,0000	250,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$169,28(5,64%) Estaduais R$360,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/12/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF - VALOR TOTAL: R$ 958,60

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.071
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.071 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 7112 5746 0767

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230063827680 19/12/2023 15:28:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF	01.935.268/0001-88	19/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
DF 250 NUCLEO RURAL TABATINGA, .	PLANALTINA	73301-970	19/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61389-4290	DF		15:27:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	958,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00010	KIT ADF PARA BROTHER DCP-L2540DW (Patrimonio:1266217-GDF)	84439931	0102	5102	UN	1,0000	958,6000	958,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$53,11(5,54%) Estaduais R$115,03(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/12/2023 - DEST. / REM.: ELETRICA E INSTALADORA MOURA LTDA - VALOR TOTAL: R$ 100,00		NF-e **Nº 000.000.072** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.072 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 7212 5746 1884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230063834789 19/12/2023 15:49:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETRICA E INSTALADORA MOURA LTDA	02.666.405/0001-99	19/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA MAESTRO JOaO LUIZ DO ESPiRITO SANTOLADO iMPAR, .	JARDIM CALIFoRNIA	73807-745	19/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA	61631-1840	GO	103054502	15:48:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00010	KIT SERVICO DE MANUTENCAO EM IMPRESSORA HP P1102W	84439931	0102	6102	UN	1,0000	100,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$5,54(5,54%) Estaduais R$12,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LOBEIRAL - VALOR TOTAL: R$ 2.060,00		NF-e **Nº 000.000.073** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.073 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 7312 5750 5420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230064265285 21/12/2023 10:36:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LOBEIRAL	03.856.845/0001-71	21/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
DF 330 KM 09 SITIO PATRICIA - LOBEIRAL, .	SOBRADINHO	73001-970	21/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		10:32:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER W-1330X PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP MFP 432FDN Patrimonio: (00001.553.739-GDF)	84439933	0102	5102	UN	4,0000	180,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	CARTUCHO DE TONER TK-3102 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA ECOSYS M3040idn Patrimonio: (00001.486.671-GDF)	84439933	0102	5102	UN	5,0000	124,0000	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005	REFIL DE TINTA 664 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L-575 Patrimonio: (00001.431.066-GDF)	32151900	0102	5102	UN	6,0000	60,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005	REFIL DE TINTA 664 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L-395 Patrimonio: (00001.353.398-GDF)	32151900	0102	5102	UN	6,0000	60,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$171,08(8,30%) Estaduais R$290,40(14,10%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE PLANALTINA - VALOR TOTAL: R$ 140,00		NF-e **Nº 000.000.074** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.074 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 7412 5750 6050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230064269190 21/12/2023 10:50:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE PLANALTINA	01.935.259/0001-97	21/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENTRE QUADRAS 03/04 PROJECAO H SRL, .	PLANALTINA - DF	73301-970	21/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61389-1708	DF		10:49:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D-205E	84439933	0102	5102	UN	1,0000	140,0000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$7,76(5,54%) Estaduais R$16,80(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE PLANALTINA - VALOR TOTAL: R$ 140,00		NF-e **Nº 000.000.074** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112, 113
N 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) -
CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.074 fl. 1 /1
SÉRIE 001

NF-e CANCELADA

CHAVE DE ACESSO
5323 1249 5349 4600 0127 5500 1000 0000 7412 5750 6050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230064269190 21/12/2023 10:50:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE PLANALTINA	01.935.259/0001-97	21/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENTRE QUADRAS 03/04 PROJECAO H SRL, .	PLANALTINA - DF	73301-970	21/12/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	61389-1708	DF		10:49:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

NF-e CANCELADA

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D-205E	84439933	0102	5102	UN	1,0000	140,0000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$7,76(5,54%) Estaduais R$16,80(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 16/10/2023 - DEST. / REM.: 3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 850,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000030
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000030 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3012 5588 3377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230051318938 16/10/2023 14:54:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	11.430.412/0004-20	16/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA VALERIANO DE CASTRO, .	SETOR NORDESTE	73807-180	16/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORMOSA	(61)3631-2246	GO	106633139	14:34:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	850,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00003	CARTUCHO DE TONER TK-3182 KYOCERA COMPATIVEL	84439933	0102	6102	UN	2,0000	250,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	KIT MANUTENCAO E DRIVE DE ENGRENAGENS BROTHER HL-5350	84439931	0102	6102	UN	1,0000	350,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$47,09(5,54%) Estaduais R$102,00(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 20/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN - VALOR TOTAL: R$ 6.248,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e **Nº 000000031** SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000031 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3112 5599 1401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052150613 20/10/2023 08:15:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN	03.994.439/0001-75	20/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
GLEBA G, LOTES 22 NR JARDIM MORUMBI, .	PLANALTINA	73301-970	20/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		08:15:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00021	SMART TV LG NANOCELL NANO77 65 4K, 2023 (65NANO77SRA)	85287200	0102	5102	UN	1,0000	4.858,0000	4.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00022	TELA DE PROJECAO ELETRICA 2,03 X 1,52M COM CONTROLE REMOTO	90106000	0102	5102	UN	1,0000	1.390,0000	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$684,65(10,96%) Estaduais R$749,76(12,00%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/10/2023 - DEST. / REM.: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN - VALOR TOTAL: R$ 6.248,00		NF-e **Nº 000000031** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

RUA MATO GROSSO QUADRA 112 LOTE 24, . - SETOR SUL (PLANALTINA) - CEP:73330-101 - BRASILIA - DF
TEL: (61)99989-2153

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000031 fl. 1 /1
SÉRIE 001

NF-e CANCELADA

CHAVE DE ACESSO
5323 1049 5349 4600 0127 5500 1000 0000 3112 5599 1401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353230052150613 20/10/2023 08:15:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0819673900160		49.534.946/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN	03.994.439/0001-75	20/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
GLEBA G, LOTES 22 NR JARDIM MORUMBI, .	PLANALTINA	73301-970	20/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		08:15:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

NF-e CANCELADA

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00021	SMART TV LG NANOCELL NANO77 65 4K, 2023 (65NANO77SRA)	85287200	0102	5102	UN	1,0000	4.858,0000	4.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00022	TELA DE PROJECAO ELETRICA 2,03 X 1,52M COM CONTROLE REMOTO	90106000	0102	5102	UN	1,0000	1.390,0000	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Lei n 12.741/2012 Valor Aprox. tributos: Federais R$684,65(10,96%) Estaduais R$749,76(12,00%) Fonte: IBPT	

A

SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Dispensa Eletrônica N° 90003/2024 – UASG 150004

Condições gerais da proposta:

Validade da proposta: conforme consta no edital.

Prazo de entrega: é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), em remessa única.

O pagamento será realizado: em até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Banco(s) para depósito:

BANCO: BANCO ITAU
Agência: 0150
Conta: 0099716-1
Favorecido: ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 43.794.816/0001-47

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Cartucho HP XL 62 colorido	Unidade	10	R$ 347,00	R$ 3.470,00
3	Cartucho HP XL 62 preto	Unidade	10	R$ 338,00	R$ 3.380,00

Valor total: R$ 6.850,00 (sei mil e oitocentos e cinquenta reais)

ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 43.794.816/0001-47 - I.E.: 133.128.976.117

Rua Cruz das Almas, 301 - Bloco 5 CJ 13 - Vila Campestre

São Paulo - SP

CEP: 04330-900

Telefones: 11 4502-1422 / 11 98662-6357 WhatsApp

E-mail Comercial: comercial@arsit.com.br

E-mail abertura de chamado: suporte@arsit.com.br

E-mail para empenhos: empenho@arsit.com.br

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as disposições contidas no Edital mencionado no presente, bem como, nos submetemos as Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e alterações posteriores.

Declaramos também que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS:29598653838

Assinado de forma digital por ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS:29598653838
Dados: 2024.12.16 17:26:50 -03'00'

Anderson Ribeiro dos Santos.
Diretor Comercial
RG 45.084.492-4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DISPENSA 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Aquisição de impressoras mobile Printer, com garantia de 12 meses e cartuchos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 10/12/2024 às 17:34 até 16/12/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2024 às 16:15:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 18:11:43	Boa tarde a todos os participantes. Os forncedores convocados enviaram a documentação que agora seguira para análise.. Dessa forma suspenderemos a sessão até amanhã às 15:00 horas.
Sistema	17/12/2024 às 15:00:44	Boa tarde, senhores participantes. Os documentos ainda estão em análise, motivo pelo qual vamos manter a sessão suspensa até amanhã às 11:00. Gratos pela compreensão.
Sistema	18/12/2024 às 16:24:42	Em decorrência da análise da área técnica, a sessão continuará suspensa até amanhã, 19/12 às 14:00 horas. Grato pelça compreensão de todos.
Sistema	19/12/2024 às 14:04:01	Senhores participante, considerando que procedemos à desclassificação da empresa do item 1, chamaremos a 2º colocada. No tocante ao item 2 e 3, conforme o disposto na Nota Técnica nª 30/2024/CGGOV/STIC/STIC, procederemos à aceitação da proposta e habilitação do fornecedor.
Sistema	19/12/2024 às 16:30:09	Prezados participantes, vamos supender a sessão e retornar amanhã (20/12) às 9:00 da manhã.
Sistema	20/12/2024 às 09:32:45	Bom dia senhores participantes. Tivemos uma pequena instabilidade no sistema, mas voltamos
Sistema	20/12/2024 às 09:33:31	Vamos prosseguir com o certame convocando a 3º colocada do item 1 a apresentar a proposta e documentação no prazo de 2 horas. Permaneçam atentos.
Sistema	20/12/2024 às 11:48:32	Vamos suspender a sessão e retornaremos às 14 horas. Fiquem todos atentos. Vamos convocar a4º colocada do item 1 para apresentar a proposta e documentação.
Sistema	20/12/2024 às 18:01:13	Senhores participantes,
Sistema	20/12/2024 às 18:02:10	Vamos suspender a sessão e retornaremos na segunda-feira às 14:00 horas para nova convocação de fornecedor. Mantenham-se conectados a partir desse horário.
Sistema	23/12/2024 às 14:08:38	Boa tarde aos participantes. Vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	23/12/2024 às 16:51:01	Senhores fornecedores, vamos suspender a sessão e retornar no dia 26 de dezembro às 11:00 horas
Sistema	26/12/2024 às 11:18:11	Senhores fornecedores, reabrimos a sessão e convocaremos a próxima colocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/12/2024 às 13:30:12	Recebemos a proposta e vamos para o julgamento. Suspenderemos a sessão até amanhã 27 de dezembro às 14:00 horas.
Sistema	26/12/2024 às 13:34:31	Em tempo verificamos que os documentos enviados estão totalmente incompletos, motivo pelo qual vamos fazer diligência à empresa convocada para completar a proposta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/12/2024 às 16:15:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Impressora Jato Tinta

Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: Preto Branco: 1200 X 1200 E Cores: 4.800 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 10PPM, Velocidade Impressão Colorida: 19PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Comum, Transparência, Fotográfico, Glossy Paper, Capacidade Folha: 50, Memória Mínima: 128MB, Conectividade: Porta Usb 2.0 + Wifi, Tipo: Portátil Para Notebook

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.924,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.849,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.574.***-*9 - CLEIDE ALVES DOS REIS para UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27, melhor lance: R$ 1.800,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.473.112/0001-16 - 27.473.112 RAFAEL DE LIMA BRONZI	Sim	R$ 2.999,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: canon pixma		Modelo/versão: g3110	
37.661.583/0001-01 - 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	Sim	R$ 1.924,5000	
38.338.335/0001-97 - 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA	Sim	R$ 1.924,0000	Proposta desclassificada
39.886.805/0001-10 - 39.886.805 EDLENE CAMPOS NUNES KROHN	Sim	R$ 1.924,5000	
49.092.611/0001-04 - 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO	Sim	R$ 1.924,0000	Proposta desclassificada
50.283.826/0001-83 - 50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO	Sim	R$ 1.924,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.292.943/0001-52 - 57.292.943 JEAN MARCELL DE ANDRADE GONTIJO	Sim	R$ 3.800,0000	
58.123.453/0001-95 - 58.123.453 CARLOS OLIVEIRA CASTILHO	Sim	R$ 2.540,0000	
58.450.472/0001-26 - 58.450.472 PEDRO LINCI MEIRELES SANTOS	Sim	R$ 1.900,0000	
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	Sim	R$ 1.924,5000	
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R$ 1.923,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R$ 1.924,5000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 1.924,5000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R$ 1.924,0000	
57.201.661/0001-00 - FBRM SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 1.924,5000	
20.356.950/0001-60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	R$ 1.924.500,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: Preto Branco: 1200 X 1200 E Cores: 4.800 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 10PPM, Velocidade Impressão Colorida: 19PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Comum, Transparência, Fotográfico, Glossy Paper, Capacidade Folha: 50, Memória Mínima: 128MB, Conectividade: Porta Usb 2.0 + Wifi, Tipo: Portátil Para Notebook Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 1.924,5000	
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R$ 150.004,0000	
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA	Sim	R$ 1.925,0000	
44.092.835/0001-94 - M. V. A. FERREIRA LTDA	Sim	R$ 2.000,0000	
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	Sim	R$ 1.924,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA	Sim	R$ 2.600,0000	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS	Sim	R$ 1.920,0000	
31.033.647/0001-43 - PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	Sim	R$ 1.924,0000	Proposta desclassificada
57.363.720/0001-39 - R G MARTINS - PRODUTOS E SERVICOS	Sim	R$ 1.924,5000	
41.097.398/0001-03 - RA SILVA OBRAS E REFORMAS LTDA	Sim	R$ 1.923,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R$ 1.980,5029	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 2.100,0000	
55.417.969/0001-54 - SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R$ 1.924,5000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada: Impressora Jato Tinta - Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: Preto Branco: 1200 X 1200 E Cores: 4.800 X 1.200DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 10PPM, Velocidade Impressão Colorida: 19PPM, Tensão Alimentação: 110/220V, Tipo Papel: Comum, Transparência, Fotográfico, Glossy Paper, Capacidade Folha: 50, Memória Mínima: 128MB, Conectividade: Porta Usb 2.0 + Wifi, Tipo: Portátil Para Notebook

Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR

Valor negociado: R$ 1.438,0000

49.534.946/0001-27 - UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Sim	R$ 1.900,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

16/12/2024 10:47:05	58.450.472/0001-26	R$ 1.899,0000
16/12/2024 11:10:33	20.356.950/0001-60	R$ 1.924.499,0000
16/12/2024 11:12:11	04.995.470/0001-93	R$ 2.499,9900
16/12/2024 11:15:09	49.092.611/0001-04	R$ 1.898,0000
16/12/2024 11:20:06	20.356.950/0001-60	R$ 1.924.498,0000
16/12/2024 11:45:04	20.356.950/0001-60	R$ 1.924.497,0000
16/12/2024 13:41:10	20.356.950/0001-60	R$ 150.003,0000
16/12/2024 13:48:05	38.338.335/0001-97	R$ 1.897,0000
16/12/2024 13:53:13	49.092.611/0001-04	R$ 1.896,0000
16/12/2024 14:32:04	58.123.453/0001-95	R$ 1.896,9900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 14:40:01	55.417.969/0001-54	R$ 1.895,0000
16/12/2024 14:52:54	49.534.946/0001-27	R$ 1.800,0000
16/12/2024 14:52:55	55.417.969/0001-54	R$ 1.799,0000
16/12/2024 14:55:37	58.450.472/0001-26	R$ 1.833,0000
16/12/2024 14:57:21	38.338.335/0001-97	R$ 1.795,0000
16/12/2024 14:57:22	55.417.969/0001-54	R$ 1.794,0000
16/12/2024 14:57:30	38.338.335/0001-97	R$ 1.792,0000
16/12/2024 14:57:31	55.417.969/0001-54	R$ 1.791,0000
16/12/2024 14:57:38	38.338.335/0001-97	R$ 1.790,0000
16/12/2024 14:57:38	55.417.969/0001-54	R$ 1.789,0000
16/12/2024 14:57:44	38.338.335/0001-97	R$ 1.786,0000
16/12/2024 14:57:45	55.417.969/0001-54	R$ 1.785,0000
16/12/2024 14:57:52	38.338.335/0001-97	R$ 1.769,0000
16/12/2024 14:57:52	55.417.969/0001-54	R$ 1.768,0000
16/12/2024 14:58:01	38.338.335/0001-97	R$ 1.759,0000
16/12/2024 14:58:01	55.417.969/0001-54	R$ 1.758,0000
16/12/2024 14:58:06	38.338.335/0001-97	R$ 1.745,0000
16/12/2024 14:58:07	55.417.969/0001-54	R$ 1.744,0000
16/12/2024 14:58:13	38.338.335/0001-97	R$ 1.739,0000
16/12/2024 14:58:14	55.417.969/0001-54	R$ 1.738,0000
16/12/2024 14:58:19	38.338.335/0001-97	R$ 1.730,0000
16/12/2024 14:58:19	55.417.969/0001-54	R$ 1.729,0000
16/12/2024 14:58:29	38.338.335/0001-97	R$ 1.665,0000
16/12/2024 14:58:30	55.417.969/0001-54	R$ 1.664,0000
16/12/2024 14:58:34	49.092.611/0001-04	R$ 1.728,0000
16/12/2024 14:58:36	38.338.335/0001-97	R$ 1.650,0000
16/12/2024 14:58:37	55.417.969/0001-54	R$ 1.649,0000
16/12/2024 14:58:43	38.338.335/0001-97	R$ 1.647,0000
16/12/2024 14:58:43	55.417.969/0001-54	R$ 1.646,0000
16/12/2024 14:58:47	38.338.335/0001-97	R$ 1.643,0000
16/12/2024 14:58:47	55.417.969/0001-54	R$ 1.642,0000
16/12/2024 14:58:52	49.092.611/0001-04	R$ 1.645,0000
16/12/2024 14:59:02	31.033.647/0001-43	R$ 1.800,0000
16/12/2024 14:59:02	38.338.335/0001-97	R$ 1.639,0000
16/12/2024 14:59:02	55.417.969/0001-54	R$ 1.638,0000
16/12/2024 14:59:07	38.338.335/0001-97	R$ 1.600,0000
16/12/2024 14:59:08	55.417.969/0001-54	R$ 1.599,0000
16/12/2024 14:59:12	38.338.335/0001-97	R$ 1.598,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 14:59:13	55.417.969/0001-54	R$ 1.597,0000
16/12/2024 14:59:17	38.338.335/0001-97	R$ 1.500,0000
16/12/2024 14:59:18	55.417.969/0001-54	R$ 1.499,0000
16/12/2024 14:59:23	38.338.335/0001-97	R$ 1.487,0000
16/12/2024 14:59:24	55.417.969/0001-54	R$ 1.486,0000
16/12/2024 14:59:29	31.033.647/0001-43	R$ 1.790,0000
16/12/2024 14:59:29	38.338.335/0001-97	R$ 1.440,0000
16/12/2024 14:59:30	55.417.969/0001-54	R$ 1.439,0000
16/12/2024 14:59:30	50.283.826/0001-83	R$ 1.896,9800
16/12/2024 14:59:49	43.794.816/0001-47	R$ 1.650,0000
16/12/2024 14:59:57	20.356.950/0001-60	R$ 2.998,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/12/2024 15:00:03	O item 1 teve empate real para os valores 1.923,0000, 1.924,0000 e 1.924,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/12/2024 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.417.969/0001-54	16/12/2024 16:17:07	Sr. Fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta. .
Sistema para o participante 55.417.969/0001-54	16/12/2024 16:18:55	Sr. Fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 55.417.969/0001-54	16/12/2024 16:23:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54, tendo informado R$ 1.438,0000.
pelo participante 55.417.969/0001-54	16/12/2024 16:30:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:18 de 16/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54.
Sistema para o participante 38.338.335/0001-97	19/12/2024 14:04:38	Sr. Fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 38.338.335/0001-97	19/12/2024 14:05:22	Sr. Fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
Sistema para o participante 38.338.335/0001-97	19/12/2024 16:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97.
Sistema para o participante 38.338.335/0001-97	19/12/2024 16:29:09	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.092.611/0001-04	20/12/2024 09:34:45	Sr. Fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 49.092.611/0001-04	20/12/2024 09:35:52	Sr. Fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
Sistema para o participante 49.092.611/0001-04	20/12/2024 11:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 20/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04.
Sistema para o participante 49.092.611/0001-04	20/12/2024 11:47:25	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 14:12:21	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 14:12:52	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 16:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 20/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.
pelo participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 16:18:55	Prezado Sr. Pregoeiro Boa tarde

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 16:19:07	Infelizmente ja demos nosso melhor lance.
pelo participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 16:22:26	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, mantendo R$ 1.650,0000.
pelo participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 16:25:23	Prezado Sr. Pregoeiro, poderia por genti leza nos conceder um novo prazo?
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 16:33:15	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Apesar de ter desclassificado inadvertidamente a proposta já que o fornecedor nos havia solicitado extensão do prazo, informamos que concederemos a proprrogação até as 18h impreterivelmente para envio da proposta e dos arquivos. A negociação não é obrigatória..
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 16:51:47	Estamos no aguardo da documentação e proposta, ok?
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 18:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 20/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/12/2024 18:00:46	Não houve envio da documentação e, portanto, vamos manter a desclassificação da empresa, apesar de termos concedido prorrogação do prazo.
Sistema para o participante 31.033.647/0001-43	23/12/2024 14:09:11	Sr. Fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 31.033.647/0001-43	23/12/2024 14:09:38	Sr. Fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 23/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
Sistema para o participante 31.033.647/0001-43	23/12/2024 16:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 23/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43.
Sistema para o participante 31.033.647/0001-43	23/12/2024 16:47:02	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o	26/12/2024 11:28:22	Sr. Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 49.534.946/0001-27		49.534.946/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 49.534.946/0001-27	26/12/2024 11:28:58	Sr. Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 26/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 49.534.946/0001-27	26/12/2024 12:33:59	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27, mantendo R$ 1.800,0000.
pelo participante 49.534.946/0001-27	26/12/2024 13:11:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:38 de 26/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27.
Sistema para o participante 49.534.946/0001-27	26/12/2024 13:36:23	Sr. Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 26/12/2024. Justificativa: Solicitamos que complemente a documentação enviando: atestado de capacidade técnica, e documentos de habilitação juridica, fiscal, trabalhista e alvará de funcionamento da empresa conforme exigido no termo de referencia e aviso de contratação direta..
pelo participante 49.534.946/0001-27	26/12/2024 13:45:34	Sr pregoeiro, uma duvida, os documentos que estão no sicaf não comprova a solicitação
pelo participante 49.534.946/0001-27	26/12/2024 14:01:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:57 de 26/12/2024. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/12/2024 15:00:03	Item teve empate real para os valores 1.923,0000, 1.924,0000 e 1.924,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/12/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
16/12/2024 16:17:07	Fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 16:18:55	Fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:20:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 16:23:06	Negociação encerrada. Fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54 informou R$ 1.438,0000.
16/12/2024 16:30:18	Fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 14:01:56	Fornecedor SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.439,0000, valor negociado: R$ 1.438,0000. Motivo: Os requisitos de especificação técnica da Impressora ofertada HP Officejet 200 Mobile Printer não atendem ao subitem 4.40.1 do Termo de Referência. Ademais, o atestado apresentado em epígrafe não atende aos critérios de qualificação técnica exigidos no item 9.25 do Termo de Referência..
19/12/2024 14:04:38	Fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97 convocado para negociação de valor.
19/12/2024 14:05:22	Fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 16:05:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
19/12/2024 16:29:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97 encerrada automaticamente.
19/12/2024 16:29:09	Fornecedor 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 38.338.335/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.440,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..
20/12/2024 09:34:20	Fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04 convocado para negociação de valor.
20/12/2024 09:35:52	Fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 11:36:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
20/12/2024 11:47:25	Convocação de negociação de valor do fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04 encerrada automaticamente.
20/12/2024 11:47:25	Fornecedor 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO, CNPJ 49.092.611/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.645,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..
20/12/2024 14:12:21	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para negociação de valor.
20/12/2024 14:12:52	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 16:12:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
20/12/2024 16:22:26	Negociação encerrada. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 manteve R$ 1.650,0000.

Data/Hora	Descrição
20/12/2024 16:30:19	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.650,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..
20/12/2024 16:33:15	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 18:00:00. Motivo: Apesar de ter desclassificado inadvertidamente a proposta já que o fornecedor nos havia solicitado extensão do prazo, informamos que concederemos a proprrogação até as 18h impreterivelmente para envio da proposta e dos arquivos. A negociação não é obrigatória..
23/12/2024 14:09:11	Fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43 convocado para negociação de valor.
23/12/2024 14:09:38	Fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/12/2024 16:09:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
23/12/2024 16:47:02	Convocação de negociação de valor do fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43 encerrada automaticamente.
23/12/2024 16:47:02	Fornecedor PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ 31.033.647/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.790,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta. .
26/12/2024 11:28:22	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 convocado para negociação de valor.
26/12/2024 11:28:58	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2024 13:30:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
26/12/2024 12:33:59	Negociação encerrada. Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 manteve R$ 1.800,0000.
26/12/2024 13:11:38	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/12/2024 13:36:23	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2024 15:34:00. Motivo: Solicitamos que complemente a documentação enviando: atestado de capacidade técnica, e documentos de habilitação juridica, fiscal, trabalhista e alvará de funcionamento da empresa conforme exigido no termo de referencia e aviso de contratação direta..
26/12/2024 14:01:57	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 finalizou o envio de anexo.
30/12/2024 13:40:51	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.800,0000. Motivo: Conforme Nota Técnica 34 da Coordenação de Gestão e Aquisição de Tic.

Data/Hora	Descrição
30/12/2024 13:42:22	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 foi habilitado.
30/12/2024 14:24:19	Fornecedor UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.534.946/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.800,0000.
30/12/2024 14:24:35	Item homologado.

Item 2 - Cartucho Tinta Impressora Hp

Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Colorida, Referência Cartucho 6: C2p07al

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 372,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.723,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.995.***-*9 - LUIS FERNANDO BERTOL e Habilitado por CPF ***.574.***-*9 - CLEIDE ALVES DOS REIS para ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, melhor lance: R$ 347,0000 (unitário) / R$ 3.470,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.473.112/0001-16 - 27.473.112 RAFAEL DE LIMA BRONZI	Sim	R$ 799,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: hp		Modelo/versão: 62xl	
33.412.468/0001-42 - 33.412.468 MARCIA LIMA BARBERINO DOS SANTOS	Sim	R$ 389,0000	
37.661.583/0001-01 - 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	Sim	R$ 372,3900	
38.338.335/0001-97 - 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA	Sim	R$ 370,0000	
39.886.805/0001-10 - 39.886.805 EDLENE CAMPOS NUNES KROHN	Sim	R$ 372,3900	
50.283.826/0001-83 - 50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO	Sim	R$ 372,0000	
57.081.391/0001-33 - 57.081.391 MARCILIO DE JESUS BARBOSA DA SILVA	Sim	R$ 372,3900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.292.943/0001-52 - 57.292.943 JEAN MARCELL DE ANDRADE GONTIJO	Sim	R$ 650,0000	
58.123.453/0001-95 - 58.123.453 CARLOS OLIVEIRA CASTILHO	Sim	R$ 445,0000	
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	Sim	R$ 372,3900	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R$ 372,3900	Proposta adjudicada
50.247.448/0001-82 - ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	R$ 372,9300	
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 372,3900	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R$ 372,0000	
57.201.661/0001-00 - FBRM SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 372,3900	
20.356.950/0001-60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	R$ 372.390,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 500,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Colorida, Referência Cartucho 6: C2p07al Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 372,3900	
04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 372,0000	
44.092.835/0001-94 - M. V. A. FERREIRA LTDA	Sim	R$ 400,0000	
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA	Sim	R$ 400,0000	
31.033.647/0001-43 - PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	Sim	R$ 372,0000	
41.097.398/0001-03 - RA SILVA OBRAS E REFORMAS LTDA	Sim	R$ 371,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R$ 383,1520	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 430,0000	
49.534.946/0001-27 - UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Sim	R$ 370,0000	

Lances do Item 2

16/12/2024 11:13:42	04.995.470/0001-93	R$ 370,0100
16/12/2024 14:12:24	58.123.453/0001-95	R$ 369,0000
16/12/2024 14:52:34	49.534.946/0001-27	R$ 359,0000
16/12/2024 14:57:19	38.338.335/0001-97	R$ 356,0000
16/12/2024 14:59:30	50.247.448/0001-82	R$ 368,9900
16/12/2024 14:59:30	58.123.453/0001-95	R$ 355,0000
16/12/2024 14:59:30	50.283.826/0001-83	R$ 354,0000
16/12/2024 14:59:31	58.123.453/0001-95	R$ 353,0000
16/12/2024 14:59:31	50.283.826/0001-83	R$ 352,0000
16/12/2024 14:59:31	58.123.453/0001-95	R$ 351,0000
16/12/2024 14:59:32	50.283.826/0001-83	R$ 350,0000
16/12/2024 14:59:32	58.123.453/0001-95	R$ 349,0000
16/12/2024 14:59:42	38.338.335/0001-97	R$ 348,0000
16/12/2024 14:59:46	04.995.470/0001-93	R$ 367,9900
16/12/2024 14:59:49	43.794.816/0001-47	R$ 347,0000
16/12/2024 14:59:50	50.247.448/0001-82	R$ 367,9800
16/12/2024 14:59:52	04.995.470/0001-93	R$ 366,9800
16/12/2024 14:59:54	57.292.943/0001-52	R$ 366,9700
16/12/2024 14:59:54	50.247.448/0001-82	R$ 366,9600
16/12/2024 14:59:57	20.356.950/0001-60	R$ 798,0000
16/12/2024 14:59:57	57.292.943/0001-52	R$ 365,9700
16/12/2024 14:59:57	50.247.448/0001-82	R$ 365,9600
16/12/2024 14:59:58	04.995.470/0001-93	R$ 364,9700

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/12/2024 15:00:03	O item 2 teve empate real para os valores 372,0000 e 372,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/12/2024 15:00:03	O item 2 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 16:19:41	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 16:20:11	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 17:01:54	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, mantendo R$ 347,0000.
pelo participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 17:31:27	Boa tarde Sr. Pregoeiro, iremos anexar na mesma proposta os itens 2 e 3 nesse campo em aberto.. Grata
pelo participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 17:31:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:43 de 16/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/12/2024 15:00:03	Item teve empate real para os valores 372,0000 e 372,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/12/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
16/12/2024 16:19:41	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 16:20:11	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:20:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
16/12/2024 17:01:54	Negociação encerrada. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 manteve R$ 347,0000.
16/12/2024 17:31:43	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 14:07:33	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 347,0000. Motivo: Conforme Nota Técnica nª 30/2024/CGGOV/STIC/STIC (SEI 5471122), a empresa ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

Data/Hora	Descrição
	TECNOLOGIA LTDA., apresentou insumos que atendem as especificações técnicas, bem como comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ao objeto desta contratação. .
30/12/2024 14:12:41	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 foi habilitado.
30/12/2024 14:24:19	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 347,0000.
30/12/2024 14:24:35	Item homologado.

Item 3 - Cartucho Tinta Impressora Hp

Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preto, Referência Cartucho 6: C2p05al

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 370,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.708,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.995.***-*9 - LUIS FERNANDO BERTOL e Habilitado por CPF ***.574.***-*9 - CLEIDE ALVES DOS REIS para ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, melhor lance: R$ 338,0000 (unitário) / R$ 3.380,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.473.112/0001-16 - 27.473.112 RAFAEL DE LIMA BRONZI	Sim	R$ 799,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: hp		Modelo/versão: 62xl	
33.412.468/0001-42 - 33.412.468 MARCIA LIMA BARBERINO DOS SANTOS	Sim	R$ 380,0000	
38.338.335/0001-97 - 38.338.335 NAYARA RIBEIRO DE SOUZA	Sim	R$ 370,0000	
39.886.805/0001-10 - 39.886.805 EDLENE CAMPOS NUNES KROHN	Sim	R$ 370,8000	
50.283.826/0001-83 - 50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO	Sim	R$ 370,0000	
57.292.943/0001-52 - 57.292.943 JEAN MARCELL DE ANDRADE GONTIJO	Sim	R$ 700,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.123.453/0001-95 - 58.123.453 CARLOS OLIVEIRA CASTILHO	Sim	R$ 439,0000	
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	Sim	R$ 370,8000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R$ 370,8000	Proposta adjudicada
50.247.448/0001-82 - ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	R$ 370,8000	
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 370,8000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R$ 370,0000	
57.201.661/0001-00 - FBRM SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 370,8000	
20.356.950/0001-60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	R$ 370.800,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 500,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preto, Referência Cartucho 6: C2p05al Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 370,8000	
04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 370,0000	
44.092.835/0001-94 - M. V. A. FERREIRA LTDA	Sim	R$ 400,0000	
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA	Sim	R$ 400,0000	
31.033.647/0001-43 - PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	Sim	R$ 370,0000	
41.097.398/0001-03 - RA SILVA OBRAS E REFORMAS LTDA	Sim	R$ 369,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R$ 382,2947	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 430,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.534.946/0001-27 - UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Sim	R$ 370,0000	

Lances do Item 3

16/12/2024 11:14:53	04.995.470/0001-93	R$ 369,9900
16/12/2024 13:47:55	38.338.335/0001-97	R$ 368,0000
16/12/2024 14:52:48	49.534.946/0001-27	R$ 351,0000
16/12/2024 14:53:36	39.886.805/0001-10	R$ 367,9000
16/12/2024 14:53:50	39.886.805/0001-10	R$ 364,9900
16/12/2024 14:57:16	38.338.335/0001-97	R$ 348,0000
16/12/2024 14:59:30	58.123.453/0001-95	R$ 347,0000
16/12/2024 14:59:31	50.283.826/0001-83	R$ 350,9900
16/12/2024 14:59:33	50.247.448/0001-82	R$ 364,9800
16/12/2024 14:59:41	38.338.335/0001-97	R$ 346,0000
16/12/2024 14:59:42	58.123.453/0001-95	R$ 345,0000
16/12/2024 14:59:49	43.794.816/0001-47	R$ 344,0000
16/12/2024 14:59:49	58.123.453/0001-95	R$ 343,0000
16/12/2024 14:59:49	04.995.470/0001-93	R$ 343,9900
16/12/2024 14:59:51	43.794.816/0001-47	R$ 342,0000
16/12/2024 14:59:51	58.123.453/0001-95	R$ 341,0000
16/12/2024 14:59:53	43.794.816/0001-47	R$ 340,0000
16/12/2024 14:59:54	58.123.453/0001-95	R$ 339,0000
16/12/2024 14:59:55	43.794.816/0001-47	R$ 338,0000
16/12/2024 14:59:58	20.356.950/0001-60	R$ 798,0000
16/12/2024 14:59:59	57.292.943/0001-52	R$ 429,9900

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/12/2024 15:00:03	O item 3 teve empate real para os valores 370,0000 e 370,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/12/2024 15:00:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 16:20:42	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta..
Sistema para o participante 43.794.816	16/12/2024 16:21:07	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-47		Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 17:02:14	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, mantendo R$ 338,0000.
pelo participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 17:31:56	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:56 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/12/2024 15:00:03	Item teve empate real para os valores 370,0000 e 370,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/12/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
16/12/2024 16:20:42	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para negociação de valor.
16/12/2024 16:21:07	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:20:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
16/12/2024 17:02:14	Negociação encerrada. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 manteve R$ 338,0000.
16/12/2024 17:31:56	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 14:09:40	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 338,0000. Motivo: Conforme Nota Técnica nª 30/2024/CGGOV/STIC/STIC (SEI 5471122), a empresa ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., apresentou insumos que atendem as especificações técnicas, bem como comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ao objeto desta contratação.
30/12/2024 14:13:04	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 foi habilitado.
30/12/2024 14:24:19	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 338,0000.
30/12/2024 14:24:35	Item homologado.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 30/12/2024 15:10
Usuário: ***.464.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150004	SUBSECRETARIA DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0139-39	ESPLANADA DOS MINISTERIOS,BL.L ANEXO II - O1 ANDAR, SALA 100	71000-000

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 20229800

Ano	Tipo	Número
2024	NE	73

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169152	1000000000	339030	150208	VKK01N0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/12/2024	Estimativo	23123.007585/2024-83	0,0000	6.850,00

Favorecido

Código	Nome
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
IBIRAJA 61 SLJ 01 VILA GUARANI (Z SUL	04310-020

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

23123.007585/2024-83 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 90003/2024 - ITENS 2 E 3 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOBILE PRINTER, COM GARANTIA DE 12 MESES E CARTUCHOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO

Local da Entrega

MEC

Informação Complementar

15000406900032024 - UASG Minuta: 150004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/12/2024 15:10:28	Alteração

Data e hora da consulta: 30/12/2024 15:10
Usuário: ***.464.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.850,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA,REFERÊNCIA CARTUCHO 6 C2P07AL	3.470,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2024	Inclusão	10,00000	347,0000	3.470,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETO,REFERÊNCIA CARTUCHO 6 C2P05AL	3.380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2024	Inclusão	10,00000	338,0000	3.380,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
***.484.021-**
30/12/2024 15:10:28

Gestor Financeiro
ERIC MATHEUS BISPO PEREIRA
***.239.884-**
30/12/2024 15:07:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/12/2024 15:10:28	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 30/12/2024 15:10
Usuário: ***.464.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150004	SUBSECRETARIA DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0139-39	ESPLANADA DOS MINISTERIOS,BL.L ANEXO II - O1 ANDAR, SALA 100	71000-000

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 20229800

Ano	Tipo	Número
2024	NE	72

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169152	1000000000	449052	150208	VKK01N0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/12/2024	Estimativo	23123.007585/2024-83	0,0000	3.600,00

Favorecido

Código	Nome
49.534.946/0001-27	UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Endereço	CEP
MATO GROSSO QUADRA 112 24 SETOR SUL (PLANALTI	73330-101

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

23123.007585/2024-83 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MOBILE PRINTER, COM GARANTIA DE 12 MESES E CARTUCHOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO

Local da Entrega

MEC

Informação Complementar

15000406900032024 - UASG Minuta: 150004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/12/2024 15:10:28	Alteração

Data e hora da consulta: 30/12/2024 15:10
Usuário: ***.464.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - IMPRESSORA JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO BRANCO: 1200 X 1200 E CORES:4.800 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 10 PPM, VELOCIDADEIMPRESSÃO COLORIDA 19 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO PAPEL COMUM,TRANSPARÊNCIA, FOTOGRÁFICO, GLOSSY PAPER, CAPACIDADE FOLHA 50, MEMÓRIA MÍNIMA128 MB, CONECTIVIDADE PORTA USB 2.0 + WIFI, TIPO PORTÁTIL PARA NOTEBOOK	3.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2024	Inclusão	2,00000	1.800,0000	3.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA	ERIC MATHEUS BISPO PEREIRA
***.484.021-**	***.239.884-**
30/12/2024 15:10:28	30/12/2024 15:07:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/12/2024 15:10:28	Alteração